



**UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa**  
**Programa de Pós-graduação em Comunicação - PPGCOM**  
Mestrado Profissional em Inovação na Comunicação de Interesse Público

## **REGIMENTO INTERNO**

**São Caetano do Sul**

**Julho/2022**

## SUMÁRIO

<b>DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</b>	3
<b>TÍTULO I – ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA</b>	6
<b>TÍTULO II – CORPO DOCENTE</b>	9
<b>TÍTULO III – PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES</b>	10
<b>TÍTULO IV – DISCIPLINAS</b>	12
<b>TÍTULO V – PERFIL DO EGRESSO</b>	15
<b>TÍTULO VI – REGIME DE ESTUDO DO PROGRAMA</b>	16
<b>TÍTULO VII – NÚMERO DE VAGAS</b>	27
<b>TÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES</b>	28
<b>Apêndices</b>	29

## **REGIMENTO INTERNO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM INOVAÇÃO NA COMUNICAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO**

Esta versão, que regulamenta o funcionamento do Programa de Mestrado Profissional em Inovação na Comunicação de Interesse Público da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, substitui as normas anteriores e vigora a partir de 01 de julho de 2022.

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** – O Programa de Mestrado Profissional em Inovação na Comunicação de Interesse Público (PPGCOM) da Universidade Municipal de São Caetano do Sul tem por objetivo geral qualificar profissionais para que possam exercer atividades de gestão ou de desenvolvimento de produtos comunicacionais inovadores com o intuito de promover ações de intervenção social em organizações públicas, dos setores produtivos e do terceiro setor, assim como qualificar para docência e pesquisa. Ao envolver ações práticas e teorias advindas de diferentes áreas de conhecimento, são objetivos específicos do programa:

- I. Atender, por meio da comunicação, as demandas sociais nos âmbitos da educação, cultura, saúde, segurança pública, meio ambiente e outras áreas de interesse público.
- II. Elaborar projetos de comunicação inovadores para a intervenção social, viáveis de serem implantados seja no âmbito da governança, da relação público-privado ou das organizações de cunho social.
- III. Desenvolver competências para gerir formas de comunicação originais para disseminar as informações importantes para uma sociedade, região, grupo social ou organização.
- IV. Oferecer subsídios para o uso inovador das tecnologias e sistemas da comunicação, sejam eles em mídias tradicionais ou novas mídias, para a divulgação, de forma ética, da informação de caráter público, do conhecimento e

de dados úteis para a sociedade ou para organizações, visando o fomento da participação, o esclarecimento e o engajamento em ações de interesse social.

- V. Capacitar professores para o desenvolvimento de pesquisas aplicadas no campo da comunicação de interesse público.

**Art. 2º** – O Mestrado Profissional em Inovação na Comunicação de Interesse Público estrutura-se da seguinte forma:

**I. Área de concentração - Inovação na gestão e produção da comunicação de interesse público**

A área de concentração engloba investigações sobre a comunicação de interesse público que deve conduzir a formas inovadoras de intervenções e aplicações nos âmbitos dos setores público, produtivo e não governamental, considerando as consequências dessas transformações na dinâmica das relações sociais, das comunidades, no uso das tecnologias, na cultura midiática e nas linguagens, gêneros e formatos de seus produtos. O conceito de Comunicação de Interesse Público, nesse sentido, transcende a comunicação governamental, incluindo o universo estatal, o privado e o terceiro setor. Assim, o PPGCOM objetiva investigar, por meio de prospecção, análise, discussão e interpretação dos processos e produtos de comunicação, aspectos de inovação em objetos comunicacionais que tenham como beneficiário direto a sociedade. Assim, visa também intervir diretamente em áreas relacionadas ao bem comum, como educação, cultura, saúde, meio ambiente, servindo de interlocutor entre os diferentes entes sociais, em prol do interesse público. A inovação, nesse contexto, pode ser pensada de modo incremental ou radical, com foco no produto ou proposta de intervenção ou aplicação. As pesquisas desenvolvidas no PPGCOM devem estar integradas às noções de espaço público e cidadania e deve procurar estabelecer, fortalecer e consolidar mecanismos e espaços de participação. Deve, ainda, considerar os cidadãos como produtores ativos no processo de comunicação buscando viabilizar a formulação de demandas e sua consequente repercussão no governo, na sociedade, nos setores produtivos e na mídia. As abordagens, tanto na dimensão dos sistemas de comunicação (jornalismo, publicidade, internet etc.) quanto na dimensão das áreas de interesse público (educação, cultura, saúde etc.), devem ser pensadas no contexto contemporâneo e regional. Em todas as pesquisas devem ser

observadas dimensões éticas que sejam suscitadas a partir das reflexões que envolvam a comunicação de interesse público em relação aos objetos estudados.

A seguir são destacadas as Linhas de Pesquisa do Programa.

### **Linha 1 - Gestão da Comunicação de Interesse Público**

Os estudos nesta Linha são voltados ao levantamento e análise de processos de comunicação, que estejam relacionados diretamente ao interesse público, que resultem na elaboração de planos e projetos de gestão de comunicação de interesse público que possam atender às demandas da sociedade em áreas prioritárias, como saúde, educação, sustentabilidade ambiental, cultura, entre outras. As pesquisas devem investigar ou construir espaços de discussão e deliberação de temas políticos e sociais, capazes de viabilizar a formulação de projetos comunicacionais aplicados que atendam a demandas sociais e sua consequente repercussão no governo, na sociedade, nos setores produtivos e na mídia. Os resultados finais devem possuir potencial de aplicação tanto pelos poderes constituídos como pelo terceiro setor ou por entidades como sindicatos e associações, além de empreendimentos que se realizem a partir de parcerias público-privadas. Para tanto, o trabalho de conclusão deve ser elaborado de forma que avalie as necessidades e trace propostas viáveis de serem aplicadas para resolver uma questão, utilizando diferentes formas e suportes de comunicação, sejam eles tradicionais (impressos ou audiovisuais) ou que envolvam as novas mídias digitais e/ou redes de relacionamentos virtuais e que possam empregar técnicas de marketing voltadas para atividades de interesse público.

A Linha de Pesquisa 1 comporta os seguintes eixos temáticos: Memória Social; Cidadania; Regionalidade; Espaço Público e Cidade; Políticas Públicas; Marketing Social; Saúde.

### **Linha 2 - Produção e Recepção da Informação Pública**

Congrega estudos direcionados à prática da comunicação no campo social, com foco em processos inovadores de criação, produção, difusão e recepção de informação de interesse público. As pesquisas, oriundas de demandas sociais verdadeiras, devem auxiliar na elaboração de ações de comunicação que tenham como beneficiárias diretas a

sociedade ou partes dela, levando informações à população com o intuito de gerar resultados concretos para se viver e entender melhor o mundo, com o auxílio de mecanismos e espaços de participação. O produto final a ser desenvolvido deve necessariamente envolver uma ou mais formas e/ou processos de comunicação: da produção em mídias convencionais, impressas ou audiovisuais, à utilização de mídias inteligentes, entre elas aplicativos e plataformas transmídias e móveis, assim como as redes de relacionamento virtual e mídias alternativas. Além da criação de produtos comunicacionais, pode ser feita a avaliação do impacto junto ao público-alvo foco da intervenção, por meio de medição quantitativa e/ou qualitativa.

A Linha de Pesquisa 2 comporta os seguintes eixos temáticos: Linguagens Midiáticas; Comportamento e Cultura digital; Narrativa Transmídia; Educomunicação Digital; Saúde e Comunicação de Interesse Público; Arte e Linguagens urbanas; Comunicação Social.

## **TÍTULO I**

### **ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA**

**Art. 3º** – O Programa de Mestrado Profissional em Inovação na Comunicação de Interesse Público da Universidade Municipal de São Caetano do Sul é constituído pelos seguintes componentes:

I – Administração:

- a) CPG - Comissão de Pós-Graduação;
- b) Gestão do Programa;
- c) Comissão de Processo Seletivo de novos ingressantes (*ad hoc*);
- d) Secretaria Geral.

II – Corpo Docente;

III – Corpo Discente.

Parágrafo único – Existem duas modalidades de órgãos que dão apoio ao Programa, embora não subordinadas. São elas: 1ª) Coordenadoria de Publicações e Iniciação Científica, Coordenadoria de Pesquisas Acadêmicas, Coordenadoria de Pesquisas Aplicadas. 2ª) CPGI – Comissão de Pós-Graduação Integrada, composta pelos Gestores dos Programas *Stricto Sensu* da USCS, Diretoria de Área de Pesquisa e Diretoria de Área *Stricto Sensu*. Essa Comissão tem a responsabilidade de validar o resultado de processos seletivos para admissão de novos docentes nos programas e de apreciar a avaliação de desempenho dos docentes ano a ano e ao final de cada quadriênio, recomendando à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa o credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes.

**Art. 4º** – As atividades do Programa são homologadas pela CPG e executadas pela Gestão do Programa.

**Art. 5º** – Os membros da CPG são nomeados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade, sendo o gestor do Programa, seu membro nato e presidente.

I – A CPG contará com 2 (dois) representantes do corpo docente do Programa, sendo a permanência de 2 anos, não sendo recomendada a recondução na sequência do mandato.

II – A CPG contará com 1 (um) representante do corpo discente, eleito por seus pares. O tempo de permanência na Comissão é de um ano. Poderão se candidatar discentes que tenham no mínimo de seis meses no programa, exceção feita à primeira turma de ingressantes.

**Art. 6º** – É competência da CPG analisar, homologar e deliberar:

I – Matrículas de discentes, aprovação de proposta de pesquisa e orientador;

II – Solicitações de trancamento e de destrancamento de matrícula;

III – Solicitações de prorrogação de prazo;

IV - Sugestão de composição de Comissões Julgadoras;

V – Proposição e alteração de ementas de disciplinas e demais atividades acadêmicas;

VI – Convalidações de disciplinas cursadas em outros Programas de Pós-Graduação, recomendados pela CAPES;

VII – Cumprimento das obrigações discentes no programa e autorização para emissão de Diplomas;

VIII – Situação de candidatos não residentes no país.

Parágrafo único – A CPG pode ainda tratar especificamente de qualquer outra situação não descrita neste texto.

**Art. 7º** – A gestão do Programa, composta pelo Gestor e Vice-gestor, será indicada pela Diretoria de Área *Stricto Sensu* e aprovada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade.

**Art. 8º** – É competência do Gestor do Programa:

I – Convocar e presidir reuniões da CPG, tendo além do voto comum, o voto de qualidade;

II – Representar o Programa nas situações que dizem respeito às suas competências fixadas no regimento;

III – Articular-se com a Diretoria de Área *Stricto Sensu* e Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa para acompanhamento, execução e avaliação das atividades de Pós-Graduação;

IV – Responsabilizar-se pelo monitoramento das rotinas pertinentes ao Programa;

V – Propor alterações no Regimento do Programa a serem analisadas e aprovadas pela CPG;

VI – Coordenar as atividades administrativas, acadêmicas e didáticas do curso em consonância com o presente Regulamento;

VII – Convocar e coordenar reuniões com o corpo docente e discente para discutir assuntos relativos aos aspectos didático-científicos do Programa.



## TÍTULO II

### CORPO DOCENTE

**Art. 9º** – O corpo docente do Programa é constituído de professores doutores com atribuições de pesquisa, orientação, docência e produção científica e técnica continuada, qualificada atinente à área de concentração do Programa. São classificados como: a) professores do corpo docente permanente; b) colaboradores; c) visitantes e d) pesquisadores iniciantes que, no mínimo, uma vez ao ano serão avaliados e recomendados para credenciamento, reconhecimento e descredenciamento pela CPGI – Comissão de Pós-Graduação Integrada. O resultado será comunicado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, para homologação.

**Parágrafo 1º** – Os docentes do Programa devem se disponibilizar obrigatoriamente a ministrar aulas a cada semestre na graduação e, adicionalmente, se disponibilizar a uma das seguintes atividades na graduação: (I) Orientação de iniciação científica; e/ou (II) Orientação de trabalhos de conclusão de curso.

**Parágrafo 2º** – A permanência do docente no Programa será avaliada pela CPGI em relação ao atendimento das metas de produção CAPES do ano e do quadriênio e de outros quesitos que representem para o programa diferencial de qualidade junto à Comunidade Científica da Área do Conhecimento.

**Art. 10º** – Cada docente do Programa será credenciado pela CPGI a orientar no máximo o recomendado pela Coordenação de Área da CAPES. Este credenciamento será anual e levará em conta a produtividade intelectual do professor e suas demais atividades na Universidade Municipal de São Caetano do Sul. Cada professor do Programa estará associado a uma linha de pesquisa (L1 ou L2) e somente poderá orientar projetos de dissertações pertinentes à linha de pesquisa à qual estiver vinculado.

## TÍTULO III

### PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES

**Art. 11º** – Serão admitidos ao Programa os discentes graduados em instituições com reconhecimento legal, de acordo com os critérios estabelecidos pela CPG para o respectivo processo seletivo.

**Parágrafo 1º** – O Programa tem como quesitos obrigatórios do processo de seleção:

I – Análise de currículo;

II – Análise dos temas de interesse para pesquisa;

III – Prova escrita de conhecimento e habilidades de leitura e produção de texto na área da Comunicação;

IV – Prova de proficiência em uma língua estrangeira;

V – Entrevista.

É facultado ao programa realizar ou não a prova de idioma por ocasião do processo seletivo. No entanto, o candidato deverá apresentar ao programa certificados de proficiência do idioma inglês ou espanhol emitidos por instituições renomadas, ou realizar o exame oferecido pelos PPG's da USCS. O prazo máximo para se apresentar a comprovação da proficiência nos idiomas mencionados é até a data do depósito do projeto para o Exame de Qualificação.

**Parágrafo 2º** - Candidatos não residentes no país poderão cursar o Programa nas seguintes condições:

I – Serão disponibilizadas vagas para o Mestrado, condicionadas às disponibilidades de orientações dos professores permanentes;

II- Uma carta de próprio punho (manuscrita pelo candidato) redigida em português, dirigida à Gestão do Programa, justificando o interesse em ingressar no Programa;

III- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior (com vistos consulares);

IV- *Curriculum Vitae* com foto recente;

V - Histórico(s) Escolar(es) (fornecido em papel timbrado pela Instituição Educacional) dos cursos de Graduação e Pós-graduação;

VI- Carta de liberação de vínculo do país de origem ou declaração de inexistência de vínculo;

VII- Três cartas de recomendação de professores ou pesquisadores de universidades, escolas de nível superior ou institutos de pesquisas em seu país;

VIII- Plano de Estudos que pretende cumprir no Programa (linha de pesquisa, prazo de conclusão, tema do trabalho final, anteprojeto de pesquisa com cronograma e bibliografia inicial);

IX - Plano de Atividades em seu país, após conclusão do curso;

X - Publicações ou outros documentos que comprovem a produção acadêmico-científica<sup>1</sup>;

XI- Comprovação de disponibilidade de recursos financeiros próprios para custos de viagem e manutenção no Brasil durante o prazo do curso;

XII- Candidatos que estejam pleiteando bolsas à CAPES anexar uma cópia do formulário de solicitação de bolsa;

XIII- Certificado de Proficiência em inglês;

XIV- Não estar residindo no Brasil há pelo menos 12 meses;

Os candidatos de origem estrangeira que estiverem residindo no Brasil deverão se submeter à forma regular de seleção, como os candidatos brasileiros.

**Parágrafo 3º** – A quantidade de discentes especiais para o Programa será aprovada pela CPG e a Comissão do Processo Seletivo se incumbirá da execução operacional.

**Parágrafo 4º** – Caso não haja candidatos estrangeiros, as vagas serão disponibilizadas para os demais candidatos.

## TÍTULO IV

### DISCIPLINAS E ATIVIDADES ACADÊMICAS

---

<sup>1</sup> documento completo.

**Art. 12º** – Como exigência parcial para a obtenção do título de mestre, será imprescindível atingir a quantidade mínima de créditos nas disciplinas e Atividades Acadêmicas. A unidade de crédito é expressa através da seguinte relação: 1 (um) crédito equivalente a 3 (três) horas-aula. Em casos especiais, exclusivamente analisados e aprovados pela CPG em função dos resultados pretendidos, pode-se proceder à contagem de créditos semipresenciais ou não presenciais.

**Art. 13º** – Os conceitos a serem atribuídos para o aproveitamento do discente em cada disciplina serão:

Excelente (A);

Bom (B);

Regular (C);

Precisa melhorar (P);

Reprovado (R);

**Parágrafo 1º** - O discente terá direito ao número de créditos atribuídos a qualquer disciplina desde que tenha obtido conceito final A, B ou C; observada ainda a frequência mínima de 75%. O discente que obtiver conceito R não fará jus aos créditos da disciplina.

**Parágrafo 2º** – O conceito “P” é utilizado pelo docente quando faltam elementos para a atribuição de conceito final ao discente. Enquanto o conceito permanecer, o discente não fará jus aos créditos. O discente terá o prazo máximo de 60 dias a partir da publicação do conceito “P” para que apresente ao docente os elementos que possibilitarão a atribuição do conceito final; caso contrário, o conceito “P” será, automaticamente, transformado em “R”.

**Art. 14º** – As disciplinas ofertadas pelo Programa estão distribuídas em dois grandes grupos: Disciplinas Obrigatórias e Disciplinas Eletivas (Apêndice 1), que serão sugeridas pelo orientador. O Quadro 1 sintetiza as principais informações sobre as disciplinas do Programa:

**Quadro 1 – Disciplinas do Programa**

<b>Disciplina obrigatória da Área de Concentração do Programa</b>				
<b>Disciplina</b>	<b>Curs o</b>	<b>Crédito s</b>	<b>Hora s</b>	<b>Obrigatóri a</b>
Comunicação de Interesse Público e Ética	MP	20	60	SIM
Metodologia da Pesquisa	MP	20	60	SIM
<b>Disciplinas Eletivas por Linha de Pesquisa</b>				
<b>Linha 1</b>				
Gestão de Processos Comunicacionais em Áreas Prioritárias	MP	20	60	NÃO
Comunicação e Cidadania	MP	20	60	NÃO
Tópicos de Processos de Comunicação de interesse público	MP	20	60	NÃO
Marketing para atividades de interesse público	MP	20	60	NÃO
Assessoria de Comunicação para gestão de ações de Interesse Público	MP	20	60	NÃO
Gestão Social e Políticas Públicas	MP	20	60	NÃO
Cultura Digital, Plataformas e Práticas Comunicacionais	MP	20	60	NÃO
Marketing, Redes e inovação	MP	20	60	NÃO
<b>Linha 2</b>				
Mídia Inteligentes, Informação e Cultura Digital	MP	20	60	NÃO
Inovações em mídias convencionais – Produção e Recepção	MP	20	60	NÃO
Linguagens Midiáticas no Espaço Urbano	MP	20	60	NÃO
Gênero Sociedade e Comunicação	MP	20	60	NÃO
Comunicação Pública nos Espaços Virtuais	MP	20	60	NÃO

Humanidades Digitais e a Comunicação de Interesse Público	MP	20	60	NÃO
Memória, Comunicação e Cultura	MP	20	60	NÃO
Semiótica Aplicada e Produção de Comunicação	MP	20	60	NÃO
<b>Disciplina Eletiva Comum às Linhas de Pesquisa</b>				
Escrita Científica e Elaboração de Artigos	MP	20	60	NÃO

Parágrafo único – O discente poderá cursar disciplinas em regime de matrícula cruzada, mas sempre com programas recomendados pela CAPES e conveniados/parceiros do PPGCOM, inclusive outros PPGs da USCS, sendo no máximo uma disciplina, que não seja ofertada pelo PPGCOM ou que se configure como disciplina obrigatória do programa, exceção para a disciplina de Metodologia de Pesquisa que poderá ser cursada em regime de matrícula cruzada em outro PPG da USCS.

**Art. 15º** – A integralização da carga horária no PPGCOM é de 600 horas correspondente a um total de 200 créditos, divididos da seguinte maneira:

I. Créditos em disciplina – O mestrando deverá cursar duas disciplinas obrigatórias e pelo menos três disciplinas eletivas (Apêndice 1). Cada disciplina tem carga horária de 60 horas (15 sessões, de quatro horas cada) conferindo 20 créditos cada, perfazendo um total de 100 créditos em disciplinas.

II. Créditos em atividades acadêmicas – O mestrando deverá cumprir 20 créditos em Laboratório de Pesquisa em Desenvolvimento e Inovação (60 horas), 20 créditos em Atividade de Orientação, 20 créditos em Atividade de Produção Discente, perfazendo um total de 60 créditos.

III. Créditos na elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão – correspondente a 40 créditos.

Parágrafo único - A Atividade Acadêmica Laboratório de Pesquisa em Desenvolvimento & Inovação é dividida em módulos e busca oferecer espaço para reflexão e desenvolvimento de técnicas e ferramentas para a elaboração e gestão de planos de comunicação de interesse público, desenvolvimento de produtos inovadores de comunicação, assim como

para a difusão desses. Os módulos incluem debates, análises e experimentos de métodos de gestão e produção de comunicação para sistemas digitais, eletrônicos, impressos, artesanais, entre outros, além do estudo de softwares de análise de dados qualitativos e quantitativos e da prática da redação científica, que servirão para auxiliar na elaboração da pesquisa e dos produtos comunicacionais de conclusão de curso. As atividades do Laboratório são coordenadas por professores de ambas as Linhas de Pesquisa e contam também com a visita de profissionais e pesquisadores convidados da área de comunicação que possam atuar como consultores no processo de desenvolvimento do projeto. O discente deverá cursar 60 horas (20 créditos), podendo cursar 25% das atividades laboratoriais em atividades externas, desde que seja recomendado pelo orientador e homologado pela CPG, e 10% no Laboratório Hipermídias, sob supervisão do orientador, de outro professor ou especialista.

## **TÍTULO V**

### **PERFIL DO EGRESSO**

**Art. 16º** – O Programa tem como objetivo qualificar profissionais para que possam exercer atividades de gestão ou de criação de produtos comunicacionais inovadores com o intuito de promover ações de intervenção social em organizações públicas, dos setores produtivos e do terceiro setor, assim como qualificar para docência e pesquisa. O curso é direcionado a: egressos da área de comunicação e áreas afins que desejam atuar no campo da comunicação de interesse público; profissionais de empresas de comunicação que desejam prestar serviço ao setor público e/ou terceiro setor; profissionais de empresas privadas que atuam na área de comunicação ou em áreas relacionadas com o interesse público; agentes públicos, de diversas áreas, que trabalham com comunicação; professores do ensino superior da área de comunicação ou áreas afins; professores do ensino fundamental e médio; egressos da área comunicação e áreas afins que desejam ingressar na carreira docente. O egresso do PPGCOM em Inovação na Comunicação de Interesse Público deve estar capacitado para elaborar, executar e difundir processos e produtos inovadores de comunicação de interesse público, relacionados a diversos setores

da sociedade, em empresas privadas, organizações governamentais e não governamentais. Deve ainda, estar preparado para a administração da comunicação de interesse público nos setores público e privado. Por fim, deve estar preparado para refletir de maneira crítica sobre a gestão e difusão da comunicação de interesse público, assim como sobre seu impacto na sociedade.

## TÍTULO VI

### REGIME DE ESTUDO DO PROGRAMA

**Art. 17º** – Incluindo os prazos para a elaboração do trabalho de conclusão, o prazo mínimo para a defesa será de 18 (dezoito) meses e o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por no máximo 6 (seis) meses, em acordo às exigências expostas nesse regimento. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos é exclusiva do pós-graduando.

**Art. 18º** - O pedido de trancamento poderá ocorrer uma única vez para qualquer semestre do curso, exceto o último semestre de período regimental para a defesa do trabalho de conclusão. O prazo do trancamento de matrícula será computado no prazo regimental do mestrando.

**Art. 19º** – Os pedidos de trancamento/cancelamento de matrícula deverão ser justificados e o discente deverá obter a liberação das áreas internas, do professor orientador e do gestor do curso a que esteja vinculado antes de protocolamento do pedido na Secretaria de Pós-graduação *Stricto Sensu*. Por fim, o processo será encaminhado à CPG para homologação, que deferirá ou não o pedido.

Parágrafo único – Quando do trancamento de matrícula, a Bolsa ou qualquer tipo de auxílio USCS concedido será imediatamente cancelado, sem direito ao retorno do benefício.



**Art. 20º** – A validação dos créditos obtidos em Programas de Pós-Graduação, preferencialmente na área da Comunicação, recomendados pela CAPES, quando forem apresentados para aproveitamento por parte do interessado será avaliada pela CPG, de acordo com a pertinência da dispensa.

**Art. 21º** – O discente que obtiver conceito “R” ou frequência abaixo de 75% nas aulas estará reprovado. Ressalta-se que os docentes não estão autorizados a abonar faltas. Pedidos de abono de faltas deverão ser protocolados na Secretaria de Pós-graduação *Stricto Sensu* com documentação comprobatória, para serem analisados com base nos casos previstos por lei.

**Art. 22º** – As atividades de pesquisa estão vinculadas a um dos Grupos de Pesquisa ativos no Programa, de responsabilidade dos docentes, aos quais todos os mestrandos são obrigados a participar de pelo menos 2 (duas) reuniões de 3 (três) ofertadas no semestre pelo docente. A comprovação de participação do discente será feita por meio de lista de presença nas reuniões dos respectivos Grupos. O não cumprimento da exigência referente à participação em reuniões de Grupo de Pesquisa impedirá que o discente deposite sua dissertação.

**Parágrafo 1º** - O discente que não cumprir o número de participações nas reuniões dos Grupos de Pesquisa deverá adicionalmente a outras obrigações/exigências já apresentadas nesse regimento, ter aceite de 1 (um) artigo extra (além dos Regimentais) em periódico ou anais nos mesmos estratos Qualis necessários antes do depósito do trabalho de conclusão.

**Parágrafo 2º** - Os bolsistas USCS possuem exigências adicionais, além das constantes neste Regimento, em relação a publicações, prazos e contrapartidas conforme **Termo de Bolsas** e para professores e funcionários da USCS, adicionalmente o constante nas Portarias nº 265/2019 e nº 166/2020, respectivamente. O Termo de Bolsas será automaticamente suspenso caso o discente deixe de cumprir com as obrigações/exigências previstas, impondo ao discente o cumprimento do Contrato de

Prestação de Serviços de Educação e Ensino, inclusive quanto aos pagamentos nele previstos.

**Art. 23º** - Opcionalmente, poderá ser constituída formalmente a figura do coorientador, a qualquer tempo durante o curso. A solicitação de um coorientador deverá ser encaminhada pelo orientador à CPG, no caso do trabalho incluir tema que envolva conteúdo teórico ou procedimento específico no qual o orientador não seja especialista, devendo esta especificidade estar descrita na carta de solicitação à CPG. Devem vir anexos à carta, o Currículo Lattes do indicado a coorientador e declaração de que ele realizará a coorientação de forma voluntária, sem qualquer ônus financeiro adicional à USCS. O pedido de coorientação externa somente será apreciado pela CPG no caso de não existir docente dos programas *Stricto Sensu* da USCS habilitado para a coorientação.

## **1. DA PROPOSTA DE PESQUISA E ORIENTAÇÃO**

A Proposta de Pesquisa e Orientação é um documento que o aluno deve enviar por e-mail para a Secretaria, nos formatos PDF e Word, no primeiro semestre do curso, para que seja iniciado, formalmente, o processo de orientação. O texto da Proposta de Pesquisa e Orientação (ver modelo em Apêndice 2) deve ser dividido nas seguintes partes:

- a) Descrição do tema;
- b) Justificativa do tema;
- c) Problematização;
- d) Objetivo Geral;
- e) Relação do tema com a comunicação de interesse público;
- f) Indicação de Proposta de Intervenção ou Aplicação;
- g) Justificativa de escolha do orientador.
- h) Referências Bibliográficas (se necessário)

O documento, que deve ser redigido em linguagem formal com uso das normas da ABNT, deve conter, no máximo, 6 (seis páginas), descontando Capa e Folha de Rosto (ver modelo

em Apêndice 5 e 6). Os trabalhos de orientação só serão iniciados após a homologação das propostas pela CPG.

O mestrando deverá submeter proposta de pesquisa conforme calendário a ser divulgado semestralmente. No 1º (primeiro) semestre do curso o mestrando apresentará sua proposta de pesquisa no Seminário de Proposta de Pesquisa. O mestrando deverá realizar outras duas apresentações da pesquisa: uma antes da Qualificação e outra antes da Defesa.

## **2. DO PROJETO DE PESQUISA**

O Projeto de Pesquisa (documento escrito) deverá ser elaborado pelo mestrando para se candidatar ao Exame de Qualificação. O Exame de Qualificação é o ritual que avalia o potencial e a exequibilidade do Trabalho de Conclusão tendo como referência o Projeto de Pesquisa.

O Projeto de Pesquisa deve ser depositado na Secretaria da Pós-graduação em três vias, encadernado em espiral frente e verso. Os elementos pré-textuais consistem em: capa, folha de rosto e sumário. Deve ser redigido em linguagem formal, gramatical e estilisticamente adequada à natureza de um documento científico e deve conter as seguintes rubricas (ver modelo em Apêndice 3):

**a. Proposição** – Relacionar e descrever os seguintes sub-itens: Origem do estudo; Problematização e Pergunta-problema; Objetivos; Justificativa da Pesquisa; Delimitação do tema; Vínculos com Área de Concentração e Linha de Pesquisa.

**b. Revisão da Literatura** – Dissertar sobre o Estado da Arte ou apresentar uma síntese do referencial conceitual.

**c. Métodos de Pesquisa** – Relacionar e descrever os seguintes subitens (quando necessário): Classificação: quanto a natureza da pesquisa (Qualitativa, Quantitativa, Qualitativa-quantitativa), quanto nível da pesquisa (Exploratória, Descritiva ou Explicativa); Delineamento: (Bibliográfica, Documental, Experimental, Ex-post Facto, Levantamento, Estudo de Caso, Pesquisa-ação e/ou Participante); Procedimentos de coleta e instrumentos de coleta; Análise e Interpretação dos dados.

**d. Especificação da Proposta de Intervenção ou Aplicação** – Descrever o que será feito, a proposta de intervenção ou aplicação e os procedimentos necessários para o desenvolvimento da proposta de intervenção ou aplicação.

**e. Cronograma de Atividades e Plano de Trabalho** – Descrição das atividades que serão realizadas para desenvolvimento da pesquisa e da proposta de intervenção ou aplicação.

**f. Bibliografia** – Listar as obras relacionadas ao Projeto.

**g. Apêndices e Anexos** – Caso seja estritamente necessário, colocar algum material documental de apoio à pesquisa formalmente referenciado no projeto. Deverá ter as páginas numeradas na sequência do texto.

O mestrando deve ficar atento à extensão dos itens acima, evitando superdimensionar ou subestimar um item em relação a outro.

Parágrafo 1º – Antes do depósito do relatório de Qualificação na Secretaria o discente apresentará seu trabalho em um Seminário no Laboratório de Pesquisa em Desenvolvimento e Inovação.

Parágrafo 2º - O discente deverá enviar pelo e-mail [cva.uscs@online.uscs.edu.br](mailto:cva.uscs@online.uscs.edu.br) arquivo digital no formato Word à Comissão de Verificação de autoria (CVA), com antecedência de 10 (dez) dias da data de depósito do material para o Exame de Qualificação em mídia digital contendo a íntegra de seu Projeto de Dissertação, em formato *word*, para ser examinado pela Comissão de Verificação de autoria (CVA), a qual emitirá parecer ao orientador do discente. Somente após parecer conclusivo da CVA, o orientador poderá autorizar ou não o depósito na Secretaria, dentro do prazo requerido pelo programa, ou seja, 3 (três) dias antes da reunião da CPG.

Parágrafo 3º - Após a apresentação no Seminário e parecer conclusivo da CVA, o mestrando deve enviar por e-mail para a Secretaria, nos formatos PDF e Word, sua dissertação na Secretaria, dentro do prazo requerido pelo programa, ou seja, 3 (três) dias antes da reunião da CPG, respeitados os meses anteriormente mencionados. Deverá também entregar o comprovante de atualização do seu currículo Lattes.

### **3. DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO**

É requisito para candidatar-se ao Exame de Qualificação que o mestrando tenha cursado o prazo mínimo de 9 meses e o máximo de 18 meses. No prazo mínimo de 9 a 11 meses, o discente deverá ter obtido aprovação em pelo menos 50% das disciplinas – dentre estas, no mínimo, uma obrigatória – e participado de, pelo menos, 20% das atividades do Laboratório de Pesquisa em Desenvolvimento e Inovação. No caso de qualificação entre o 12º e o 17º mês, o discente deverá ter cursado com aprovação pelo menos 4 (quatro) disciplinas, sendo 2 (duas) obrigatórias, e ter participado de, pelo menos, 30% das atividades do Laboratório de Pesquisa em Desenvolvimento e Inovação. No prazo máximo de 18 meses, o discente deverá ter cursado todos os créditos de disciplinas e ter participado de, pelo menos, 50% das atividades do Laboratório de Pesquisa em Desenvolvimento e Inovação.

O ritual do Exame de Qualificação se expressa pela reunião pública do mestrando e a Comissão Julgadora, composta pelo presidente, professor orientador, um docente interno, preferencialmente da mesma de linha de pesquisa, e um convidado externo (professor doutor vinculado a outro PPGCOM ou área correlata comprovando-se pelo Curriculum Lattes, ou mesmo que seja um proeminente notório saber especialista no tema, comprovando-se com matérias jornalísticas ou documentos profissionais). O presidente atribuirá tempo médio de 20 (vinte) minutos para que o mestrando possa expor seu Projeto de Pesquisa.

Parágrafo 1º - O convidado externo só poderá participar no máximo em bancas de 2 discentes por ano. O número de participações em bancas poderá superar esse limite, somente quando no mesmo ano ocorrerem três ou mais defesas de trabalhos, que contaram com o docente na banca do Exame de Qualificação.

Parágrafo 2º – A Banca Avaliadora do Exame de Qualificação atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que para a aprovação final do candidato o mínimo exigido será nota 7,0 (sete).

Parágrafo 3º - No caso de reprovação no Exame de Qualificação o discente terá até 30 (trinta) dias para nova apresentação, conforme recomendação da Banca.

#### 4. DO TRABALHO DE CONCLUSÃO

O Trabalho de Conclusão (ver modelo no Apêndice 4) é composto por (a) um Texto Dissertativo e (b) uma Proposta de Intervenção ou Aplicação, que pode ser um Plano de Ação de Comunicação ou um Produto de Comunicação.

**a. Texto Dissertativo** – É um trabalho de embasamento científico que deve sustentar a criação, elaboração e, no limite, a implantação e avaliação de um Plano de Ação em Comunicação ou Produto de Comunicação de interesse público que vise o bem estar do homem e da comunidade, nas diferentes dimensões sociais (educação, saúde, cultura, meio ambiente, sustentabilidade etc.), e possa ser aplicado em setores produtivos, organizações públicas ou não-governamentais. É um documento formal elaborado pelo mestrando para se candidatar à sessão de defesa pública, após ter integralizado todos os créditos, exceto os de orientação. Deve ser depositado na Secretaria da Pós-graduação em três vias encadernadas (em espiral). Deve estar redigido em linguagem formal, gramatical e estilisticamente adequada à natureza de um documento científico e deve conter:

**1. Introdução** – Relacionar e descrever: origem do estudo, problematização, objetivos, proposta de intervenção, justificativa do estudo, metodologia, delimitação do estudo e vinculação à área de concentração e à linha de pesquisa do Programa; opcionalmente pode trazer itens como conceituações, resumo das partes e outras. A Introdução deve ser redigida de modo a fornecer uma visão geral da proposta da pesquisa e intervenção.

**2. Referencial conceitual** – Deve fundamentar a proposta de intervenção. O mestrando deverá referenciar as leituras que fez apresentando visão analítica e sintética das ideias empregadas, quer em um espaço próprio, quer de forma diluída ao longo do trabalho de conclusão. Deve referenciar todos os autores consultados, evitando excessos de *apud* e de citações literais. É de livre arbítrio do candidato e orientador a escolha da forma como a revisão da literatura estará disposta ao longo do trabalho de conclusão.

**3. Procedimentos metodológicos** – Relacionar e descrever os seguintes subitens (quando for o caso): Tipo da Pesquisa; Amostra e Sujeitos da Pesquisa; Instrumento da Pesquisa; Procedimentos de Coleta de Dados, Procedimentos para desenvolvimento da proposta de intervenção, Procedimentos para Análise

dos Resultados. A metodologia do trabalho, preferencialmente alocada na Introdução, deve ser redigida de modo a fornecer uma visão detalhada de como o trabalho de conclusão e a pesquisa foram organizadas e elaboradas. Os procedimentos metodológicos da pesquisa devem ser apresentados em uma parte ou capítulo específico, de acordo com a necessidade de cada trabalho.

**4. Análise e Discussão dos Resultados** – Parte central do trabalho de conclusão, pois que se dedica ao que foi efetivamente encontrado. É a parte na qual o mestrando deve apresentar críticas, desde que embasadas nos resultados encontrados. O mestrando e o orientador também podem utilizar essa parte para apresentar dados sobre a elaboração da proposta de Intervenção ou Aplicação. A CPG não autoriza que dissertações façam apologia de técnicas, processos, métodos, ideologias, ou doutrinas sem o necessário e suficiente embasamento: o trabalho científico se caracteriza pelo reto pensar e pela criticidade fundamentada.

**5. Conclusões (ou Considerações Finais)** – É a parte em que o mestrando pode expor seus pensamentos, desde que estabeleça conexão com os resultados encontrados. Pode permitir-se a fazer sugestões para outros estudos e discutir a contribuição que os resultados trazem à comunidade acadêmica e à sociedade em geral.

**6. Referências** – Relacionar todas as fontes consultadas e mencionadas no trabalho de conclusão seguindo as normas da ABNT.

**7. Apêndice e anexo** – (se houver).

Parágrafo único – A CPG recomenda que o volume final do trabalho de conclusão deva ter entre 80 (oitenta) e 120 (cento e vinte) páginas no total, excluídos apêndices e anexos, sendo que a seção mais longa deverá ser a Análise e Discussão dos Resultados. Para tanto, é imprescindível que o mestrando dê continuidade aos referenciais conceituais e acomode-se nos princípios metodológicos. O trabalho de conclusão deverá ser revisado por especialista em revisão de texto conforme recomendação da CAPES.

**b. Proposta de Intervenção ou Aplicação** - Pode ser composta por um Plano de Ação de Comunicação ou um Produto de Comunicação. O Plano de Ação, que tem como objetivo a implantação e gestão de ação inovadora de comunicação de interesse público,

deve ser detalhado de tal maneira que possa ser posto em prática em organizações governamentais, não-governamentais ou empresas privadas. O Produto de Comunicação de interesse público deve possuir potencial de aplicação em organizações governamentais, não-governamentais ou empresas privadas. Tanto o Plano de Ação de Comunicação quanto o Produto de Comunicação devem visar à eficácia no processo de sensibilização e educação do cidadão e dos setores sociais para problemas comuns às comunidades. O Plano de Ação de Comunicação ou o Produto de Comunicação podem ser desenvolvidos na forma de protótipo, maquete, projeto piloto ou outro formato que permita apresentar uma proposta de curso de curta duração, serviço de editoria, organização de evento, elaboração de material didático e instrucional, design de aplicativo, produção de programa de rádio ou TV, apresentação de espetáculo de artes cênicas ou música, exposição de artes visuais e fotografia, estratégia de assessoria de imprensa, ação ou campanha publicitária, desenvolvimento de histórias em quadrinhos, jogos analógicos ou digitais etc. O mestrando e orientador definem quais elementos da proposta de intervenção devem ser apresentados na parte Análise e Discussão dos Resultados e quais devem constar no Apêndice.

Parágrafo 1º - Antes do depósito final da dissertação na Secretaria o discente apresentará seu trabalho em um Seminário no Laboratório de Pesquisa em Desenvolvimento e Inovação. Após a apresentação no Seminário e parecer conclusivo da CVA, o mestrando deve enviar por e-mail para a Secretaria, nos formatos PDF e Word, dentro do prazo requerido pelo programa, ou seja, 3 (três) dias antes da reunião da CPG, respeitados os meses anteriormente mencionados.

Parágrafo 2º O mestrando deve enviar por e-mail para a Secretaria, nos formatos PDF e Word, o trabalho de conclusão e o Banco de Dados, em mídia digital, formalmente validados pelo professor orientador. Deverá também entregar o comprovante de atualização do seu currículo Lattes. O discente/orientador deve enviar as vias digitais aos membros titulares da banca, juntamente com a carta convite emitida pela Secretaria.

## **5. DA DEFESA FINAL**

Para defender seu trabalho de conclusão, o mestrando deverá: (a) ter integralizado todos os créditos, exceto os de orientação; (b) ter sido aprovado no Exame de Qualificação; (c) ter publicado ao menos um texto integral ou no formato resumo expandido em anais de



evento científico (ver apêndice 7); (d) ter submetido ao menos um artigo em periódico científico, indexado no Sistema Qualis Periódicos com classificação mínima B2 ou na “Tabela do novo qualis” com classificação mínima B1, preferencialmente na Área de Avaliação Comunicação e Informação, ou em outra Área de Avaliação desde que o artigo verse sobre o tema específico de comunicação (ver apêndice 7); (e) Ter participado das reuniões dos Grupos de Pesquisa; (f) ter entregue o comprovante de atualização do seu currículo Lattes no depósito do relatório de Qualificação e no depósito dos volumes da Dissertação; (g) não ter débitos com a tesouraria da USCS.

A Defesa – É um ato solene, público e se possível terá a mesma composição dos membros docente que realizaram o Exame de Qualificação. A sequência do ato obedecerá à seguinte ordem:

- a. O professor orientador, presidente da Comissão Julgadora que avaliará o trabalho de conclusão, declarará aberta a sessão solene de defesa e procederá a leitura do título do trabalho e a identificação do candidato ao título de Mestre.
- b. O candidato terá direito a apresentação oral de seu trabalho de conclusão, por um período médio de 20 (vinte) minutos, que serão necessariamente ininterruptos, sendo arguido pelos membros da Comissão Julgadora somente após a sua exposição. É obrigação do candidato, durante a Defesa do Trabalho de Conclusão, portar uma cópia do trabalho, idêntica a dos membros da banca.
- c. A inter-relação professor-candidato para a arguição e resposta não deverá exceder o tempo de uma hora para cada professor.
- d. O professor orientador passará a palavra ao primeiro arguidor, que deverá ser um professor doutor convidado, externo à USCS.
- e. O professor orientador passará a palavra ao professor da USCS, que terá igual período para proceder à arguição.
- f. Na sequência, o professor orientador pode arguir o candidato.
- g. Após as arguições, a Comissão Julgadora se reunirá em sessão secreta para deliberar sobre o resultado, o que deverá ser consignado em ata própria. O professor orientador proclamará o candidato Aprovado ou Reprovado conforme decisão da banca.

Parágrafo único – A Banca Examinadora da Defesa de Dissertação atribuirá os conceitos REPROVADO ou APROVADO.

- a) Declaração do revisor com modelo no site do Programa e deve constar ter pleno conhecimento do Manual de Formatação do PPGCOM

## **6. DOS PROCEDIMENTOS FINAIS APÓS APROVAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO**

O mestrando que obteve aprovação na defesa pública do trabalho de conclusão terá até 30 (trinta) dias para enviar por e-mail na Secretaria da Pós-graduação: a) versão definitiva do trabalho de conclusão ou dissertação em mídia digital (único arquivo em PDF, máximo de 100MB) incorporando todas as recomendações sugeridas pela Comissão Julgadora e uma versão impressa em capa dura na cor verde e letras douradas (opcional), tudo prévia e devidamente aprovado pelo professor orientador; b) entrega da declaração de revisão da versão final do Trabalho de Conclusão por especialista habilitado, conforme modelo disponível no site da USCS na página do Programa; c) entrega da autorização para inserção do trabalho de conclusão no Repositório da USCS. Terá até 60 (sessenta) dias, a partir da aprovação na defesa pública, para enviar por e-mail na Secretaria da Pós-graduação: d) o produto final ou artefato tecnológico em meio digital juntamente com um indicativo de intervenção na realidade do seu ambiente de aplicação; e) o protocolo de submissão no site de Acompanhamento de Produtos do PPGCOM. E em até 90 dias para enviar por e-mail: f) artigo (gravado em mídia digital em formato editável), em coautoria com o professor orientador e com autorização formal para publicação pelo Programa, ficando ciente de que fica impedido de publicar o referido artigo em qualquer meio escrito ou eletrônico sem a permissão do Programa, por dois anos a contar da data do efetivo depósito do artigo; o referido artigo tem que estar formatado dentro dos padrões da revista indicada que, por sua vez, deverá estar relacionada no sistema Qualis Periódicos; g) comprovante de submissão pelo orientador do respectivo artigo a periódico científico, indexado no Sistema Qualis Periódicos com classificação mínima B1 ou na “Tabela do novo Qualis” com classificação mínima A4, preferencialmente na Área de Avaliação Comunicação e Informação, ou em outra Área de Avaliação desde que o artigo verse sobre o tema específico de comunicação (ver apêndice 7), estando ciente de que fica

impedido por 24 (vinte e quatro) meses de publicá-lo em qualquer meio escrito ou eletrônico sem a permissão do PPGCOM, a contar da data do efetivo envio do artigo ou até que se tenha uma resposta definitiva da editoria do periódico; g) currículo Lattes do discente atualizado com data posterior à entrega dos 60 dias.

Após a entrega pelo aluno do material assinalado nos itens "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h" o professor orientador deverá redigir e assinar documento próprio em que atribui os créditos e o conceito final para a Atividade de Orientação.

Apenas após a realização das etapas previstas, poderá haver a homologação da conclusão das atividades do aluno por parte da CPG e, conseqüentemente, o discente terá direito a receber a Ata de Defesa, documento este a ser expedido pela Secretaria de Pós-graduação, creditando-lhe o título de mestre.

Se após os períodos de 30 (trinta), 60 (sessenta) dias e 90 (Noventa) dias, anteriormente mencionados, o mestrando não realizar o referido depósito de material previsto, incluída a submissão de artigo, a USCS se reserva ao direito de cobrar as mensalidades escolares concernentes aos meses extrapolados a partir da data de defesa do trabalho de conclusão. Nesse caso, o aluno continuará pagando a mensalidade até o limite máximo previsto pela CAPES de 30 (trinta) meses para o Mestrado, sob pena de perder integralmente o seu direito ao título após este período.

Tendo em vista a quantidade de atividades a serem seguidas pelos discentes e docentes, é necessário que haja um planejamento criterioso para que os prazos e requisitos sejam atendidos.

## **TÍTULO VII**

### **NÚMERO DE VAGAS**

**Art. 24º**– O número anual de vagas para o Mestrado Profissional foi fixado em 30 (trinta) ingressantes, podendo ser distribuídas semestralmente para fins de ingresso. Esse número de vagas é destinado aos alunos regulares do PPGCOM (mestrandos). Os alunos especiais

com ou sem vínculo em outro programa de pós-graduação *stricto sensu*, ou mesmo ouvintes, poderão ser admitidos, a critério da CPG e do professor da disciplina pretendida.

## TÍTULO VIII

### DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

**Art. 25º** – Quando o discente deixar de cumprir com seu dever ou obrigação em relação à orientação, o orientador poderá entrar com pedido de sua exclusão da orientação ao discente. Admite-se a mudança de orientador uma única vez, salvo em situações aprovadas pela gestão do programa e homologadas pela CPG.

**Art. 26º** – A exclusão do discente do Programa ocorrerá sempre que ele deixar de cumprir qualquer atividade obrigatória, destacando-se:

I – O mestrando deixar de cumprir qualquer atividade obrigatória prevista neste Regimento, salvo quando autorizado pela CPG;

II – Obter reprovação em mais de uma disciplina ou ainda pela segunda vez na mesma disciplina;

III – Atingir o prazo máximo de permanência no Programa, respeitado o direito de prorrogação previsto neste Regimento;

IV – For reprovado por duas vezes no Exame de Qualificação ou deixar de realizar o exame nos prazos definidos no Programa;

V – O mestrando que não conseguir se qualificar e se passarem 24 (vinte e quatro) meses após o mês de seu ingresso no Programa (primeiro dia de aula);

VI – O mestrando cometer plágio em qualquer atividade.

**Parágrafo único** – Outras situações não previstas por este regimento, mas consideradas suficientemente graves pela CPG, implicarão no desligamento do Programa.

## Apêndice 1 – Grade curricular do PPGCOM

<b>Requisitos Mínimos Obrigatórios</b>	<b>Número de Créditos</b>	<b>Total parcial</b>
<b>2 Disciplinas Obrigatórias</b>	20 créditos por disciplina Conceitos A; B; C; R; I (mínimo: Conceito C)	40 créditos
<b>3 Disciplinas Eletivas</b>	20 créditos por disciplina Conceitos A; B; C; R; I (mínimo: Conceito C)	60 créditos
<b>Atividade de Laboratório PD&amp;I</b>	20 créditos	20 créditos
<b>Atividade de Orientação</b>	20 créditos	20 créditos
<b>Atividade de Produção Discente</b>	20 créditos	20 créditos
<b>Elaboração e Defesa do Trabalho de Conclusão</b>	40 créditos Conceitos: Aprovado; Reprovado	40 créditos
<b>Total geral</b>	Disciplinas - 100 créditos Atividades - 60 créditos Trabalho de Conclusão - 40 créditos	200 créditos (1 crédito = 3 horas) 600 horas

## **Apêndice 2 – Modelo para Proposta de Pesquisa e Orientação**

(Fonte Times New Roman ou Arial, 12. Parágrafo 1,25 da margem, espaçamento 1,5, alinhamento do texto justificado. Normas ABNT)

### **Programa de Mestrado Profissional Inovação na Comunicação de Interesse Público PROPOSTA DE PESQUISA E ORIENTAÇÃO**

Nome do Proponente: \_\_\_\_\_

Indicação de Orientação: Prof (a) Dr(a) \_\_\_\_\_

**1. Descrição do Tema**

Texto dissertativo.

**2. Justificativa do tema**

Texto dissertativo.

**3. Problematização**

Texto dissertativo.

**4. Objetivo Geral**

Texto dissertativo.

**5. Relação do tema com a comunicação de interesse público**

Texto dissertativo.

**6. Indicação da Proposta de Intervenção ou Aplicação**

Texto dissertativo.

**7. Justificativa de escolha do orientador**

Texto dissertativo.

**8. Referências Bibliográficas**

(Se necessário).

São Caetano do Sul, data \_\_\_\_\_

Assinatura do Mestrando/Proponente

\_\_\_\_\_  
Nome do Mestrando/Proponente

Assinatura do Orientador indicado

\_\_\_\_\_  
Nome do Orientador indicado

### **Apêndice 3 – Roteiro para elaboração do Projeto de Pesquisa para Qualificação**

(Fonte Times New Roman ou Arial, 12. Parágrafo 1,25 da margem. Espaçamento 1,5.

Alinhamento do texto justificado. Normas ABNT)

Capa e elementos pré-textuais – seguir normas ABNT

#### **1. PROPOSIÇÃO**

- Origem do Estudo
- Problematização e Pergunta-Problema
- Objetivos
- Justificativa da Pesquisa
- Delimitação do Tema
- Vínculos com área de Concentração e Linha de Pesquisa

#### **2. REVISÃO DE LITERATURA**

- Estado da Arte ou Síntese do Referencial Conceitual

#### **3. MÉTODOS DA PESQUISA**

- Classificação: Qualitativa, Quantitativa ou Qualitativo-quantitativa. Exploratória, Descritiva ou Explicativa
- Delineamento: Bibliográfica, Documental, Experimental, Ex-post Facto, Levantamento, Estudo de Caso, Pesquisa-ação e/ou Participante
- Procedimentos e instrumentos de coleta
- Análise e interpretação dos dados

#### **4. ESPECIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO OU APLICAÇÃO**

- Descrição da proposta de intervenção ou aplicação (o que será feito).
- Descrição dos procedimentos utilizados para o desenvolvimento da proposta de intervenção ou aplicação (como será feito).

#### **5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E PLANO DE TRABALHO**

- Descrição das atividades que serão realizadas para desenvolvimento da pesquisa e da proposta de intervenção ou aplicação.

#### **6. BIBLIOGRAFIA**

#### **APÊNDICES E ANEXOS**

## **Apêndice 4 – Roteiro para elaboração do texto dissertativo do Trabalho de Conclusão**

(Fonte Times New Roman ou Arial, 12. Parágrafo 1,25 da margem, espaçamento 1,5, alinhamento do texto justificado. Normas ABNT)

Capa e elementos pré-textuais – seguir normas ABNT

### **1. INTRODUÇÃO**

- Origem do estudo
- Problematização
- Objetivos
- Proposta de intervenção
- Justificativa do estudo
- Metodologia
- Delimitação do estudo
- Vinculação à área de concentração e à linha de pesquisa do Programa

2. REFERENCIAL CONCEITUAL – Deve fundamentar a proposta de intervenção.

### **3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

- Tipo da Pesquisa
- Amostra e Sujeitos da Pesquisa
- Instrumento da Pesquisa
- Procedimentos de Coleta de Dados
- Procedimentos para desenvolvimento da proposta de intervenção
- Procedimentos para Análise dos Resultados.

### **4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS**

### **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

### **6. REFERÊNCIAS**

### **7. APÊNDICE E ANEXO**



**Apêndice 5 – Capa (Proposta de Pesquisa, Projeto de Qualificação; Trabalho de Conclusão)**

**UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM INOVAÇÃO NA**  
**COMUNICAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO**

**Nome Sobrenome**

**TÍTULO: SUBTÍTULO**

**São Caetano do Sul**

**Ano**

**Apêndice 6 – Folha de rosto (Proposta de Pesquisa, Projeto de Qualificação;  
Trabalho de Conclusão)**

**NOME SOBRENOME**

**TÍTULO: SUBTÍTULO**

(Projeto de Pesquisa ou Trabalho de Conclusão) apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação – Mestrado Profissional em Inovação na Comunicação de Interesse Público da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Comunicação.

Área de concentração: Inovação na gestão e produção da comunicação de interesse público


Linha de Pesquisa: Título da Linha

Orientador: Prof. Dr. Nome Sobrenome

**São Caetano do Sul**

**Ano**

## Apêndice 7 – Produção e Procedimentos Obrigatórios

	<h1>Produção e Procedimento obrigatórios</h1>
<p><b>Antes do depósito para a Qualificação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Cumprir os créditos de disciplinas conforme o Regimento.</li><li>● Cumprir os créditos em Laboratório de Pesquisa em Desenvolvimento e Inovação.</li><li>● Apresentar o projeto em Seminário no Laboratório de Pesquisa em Desenvolvimento e Inovação.</li><li>● Participar das reuniões de Grupos de Pesquisa.</li><li>● Passar o projeto pela CVA e anexar comprovante.</li><li>● Atualizar o Currículo Lattes e anexar comprovante.</li><li>● Protocolar os relatórios e documentos na secretaria para homologação na GPG.</li><li>● Atentar para o prazo da CVA e datas da CPG, considerando o prazo mínimo para envio dos volumes aos membros da banca.</li></ul>	
<p><b>Antes do depósito para a Defesa</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Apresentar o trabalho em Seminário no Laboratório de Pesquisa em Desenvolvimento e Inovação.</li><li>● Publicar um artigo em periódico Qualis de alto impacto ou texto completo ou resumo expandido em Anais de evento reconhecido pela área.</li><li>● Submeter um artigo em periódico Qualis de alto impacto.</li><li>● Participar das reuniões de Grupos de Pesquisa.</li><li>● Passar a dissertação pela CVA e anexar comprovante.</li><li>● Atualizar o Currículo Lattes e anexar comprovante.</li><li>● Atentar para o prazo da CVA e datas da CPG, considerando o prazo mínimo para envio dos volumes aos membros da banca.</li></ul>	
<p><b>30 dias após a Defesa</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Entregar na Secretaria da Pós-graduação: a) a versão definitiva do trabalho de conclusão em capa dura (cor verde e letras douradas) e uma mídia digital (único arquivo em PDF, máximo de 100MB); b) declaração de revisão da versão final do Trabalho de Conclusão; c) autorização para inserção do trabalho de conclusão no Repositório da USCS.</li></ul>	
<p><b>60 dias após a Defesa</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Entregar na Secretaria da Pós-graduação: a) O detalhamento do produto/artefato tecnológico juntamente com um indicativo de intervenção na realidade do seu ambiente de aplicação.</li></ul>	
<p><b>90 dias após a Defesa</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Entregar na Secretaria da Pós-graduação: a) artigo (gravado, e editável, em mídia digital), em coautoria com o professor orientador e com autorização formal para publicação pelo Programa; b) comprovante de submissão pelo orientador do respectivo artigo a uma publicação presente no</li></ul>	

sistema Qualis indexada em estrato de alto impacto; c) currículo Lattes atualizado com data posterior à entrega dos 60 dias.